

Matéria

Portaria nº 379/2022 - MPC/PA

Dispõe acerca da delegação de atribuições do Procurador-Geral de Contas ao Secretário do Ministério Público de Contas do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas), compete, ao Procurador-Geral de Contas, supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a previsão constante do art. 23, IX, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas), com a redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 8º, da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio (Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará), com a redação dada pela Resolução nº 05/2022– MPC/PA - Colégio, que prevê a possibilidade de delegação das atribuições do Procurador-Geral de Contas;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade às decisões dos assuntos de interesse público e da própria administração;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, ao Secretário do Ministério Público de Contas, atribuições para decidir sobre requerimentos dos servidores relativos a:

I - férias, licenças e demais afastamentos, inclusive conversões em pecúnia, observado o disposto na legislação pertinente;

II - averbações de tempo de serviço;

III - gratificação de titulação;

III - concessão de auxílios;

IV - expedição de declarações e certidões;

VI - escala de trabalho, sobreaviso ou plantões;

VII - inserção em regime de teletrabalho ou trabalho semipresencial, exceto quando o servidor estiver lotado em órgão cuja titularidade e/ou coordenação tenha sido atribuída a membro.

Art. 2º Também fica delegada, ao Secretário do Ministério Público de Contas, a autorização e o empenho de Suprimento de Fundos.

Art. 3º Os atos praticados por delegação devem mencionar expressamente essa qualidade.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 118/2022 – MPC/PA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 03 de agosto de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 375/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/545655;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 338/2022/MPC/PA, de 14/07/2022.

Art. 2º Conceder ao Dr. PAULO VINHAS LIMA JUNIOR, para ministrar o curso com o tema "Auditoria Governamental" aos membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no período de 22 a 26 de agosto de 2022 (Módulo I), em Belém, na sede deste MPC/PA, 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos do art. 7º da Resolução n. 19/2016-MPC/PA - Colégio

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 02 de agosto de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 835484

PORTARIA Nº 381/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 118/2022-MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/899152

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora cedida GIOYA KARINA CATETE BRASIL, matrícula nº 200194, para assessorar o PGC, no evento organizado pelo TCE/PA "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO", a ser realizado nos dias 18 e 19/08/2022, de forma presencial, em Soure/PA, na Ilha do Marajó, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 18 a 20/08/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 - MPC/PA - Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 835672

PORTARIA Nº 377/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 118/2022-MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/952928;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, para participar no evento organizado pelo TCE/PA "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO", a ser realizado nos dias 18 e 19/08/2022, de forma presencial, em Soure/PA, na Ilha do Marajó, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 18 a 20/08/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 - MPC/PA - Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 03 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 835666

FÉRIAS

PORTARIA Nº 376/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 118/2022-MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Luiza Ribeiro da Fonseca, datado de 01/08/2022 (Protocolo PAE nº 2022/958688) e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUIZA RIBEIRO DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Direito, 15 (quinze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/03/2021 a 24/03/2022, para o período de 12/09 a 26/09/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 02 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 835421

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA nº 379/2022 - MPC/PA

Dispõe acerca da delegação de atribuições do Procurador-Geral de Contas ao Secretário do Ministério Público de Contas do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas), compete, ao Procurador-Geral de Contas, supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a previsão constante do art. 23, IX, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas), com a redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 8º, da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio (Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará), com a redação dada pela Resolução nº 05/2022- MPC/PA - Colégio, que prevê a possibilidade de delegação das atribuições do Procurador-Geral de Contas;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade às decisões dos assuntos de interesse público e da própria administração;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, ao Secretário do Ministério Público de Contas, atribuições para decidir sobre requerimentos dos servidores relativos a:

I - férias, licenças e demais afastamentos, inclusive conversões em pecúnia, observado o disposto na legislação pertinente;

II - averbações de tempo de serviço;

III - gratificação de titulação;

III - concessão de auxílios;

IV - expedição de declarações e certidões;

VI - escala de trabalho, sobreaviso ou plantões;

VII - inserção em regime de teletrabalho ou trabalho semipresencial, exceto quando o servidor estiver lotado em órgão cuja titularidade e/ou ordenação tenha sido atribuída a membro.

Art. 2º Também fica delegada, ao Secretário do Ministério Público de Contas, a autorização e o empenho de Suprimento de Fundos.

Art. 3º Os atos praticados por delegação devem mencionar expressamente essa qualidade.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA 118/2022 - MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 03 de agosto de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 835448

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

NO do Contrato: 123/2022-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 037/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORDEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ/MF nº. 20.022.974/0001-83)

Objeto: Aquisição de licença para prestação do serviço de renovação, fornecimento de atualização de versão e suporte técnico especializado para licenças perpétuas de uso da solução de antivírus Eset Endpoint Protection Advanced (Eset Endpoint Security + File Security) com gerenciamento centralizado (Eset Protect)

Data da Assinatura: 02/08/2022

Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2025

Valor Global: R\$ 282.379,20 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fontes: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior,

Endereço da Contratada: Rua Copaíba Lote 01, DF Century Plaza - Torre A Sala 115 - Norte (Aguas Claras), Município de Brasília - DF, Cep: 71.919-540, Telefone: (61) 94610663, E-Mail: comercial@nordenit.com.Br,

Protocolo: 835426

Núm. do Contrato: nº 117/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 033/2022- MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SIMETRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ/MF nº. 27.397.273/0001-78)

Objeto: prestação de serviços continuados de manutenções preventiva e corretiva das 03 (três) Catracas de Controle de Acesso TELEMÁTICA, instaladas no prédio da PJ de Redenção, modelo PD300, leitor de código de barras e biometria OP4, com Licenças de Catraca e Administração de PORTARIA, com reposição de peças, Suporte Técnico das licenças de Catracas e Administração de PORTARIA.